



**REGULAMENTO DE SELEÇÃO ANUAL DOS ALUNOS DESTAQUES DA ESCOLA
INSTITUTO SÃO JOSÉ – SANTA MARIA, RS.**

I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - A seleção dos alunos destaques objetiva reconhecer os esforços daqueles que apresentaram bom desempenho escolar e comportamento notável no decorrer do ano letivo.

II – DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Art. 3º - O processo de escolha dos alunos destaques ocorrerá de agosto à primeira quinzena de novembro de cada ano letivo.

§ 1º Serão selecionados três (03) alunos por turma, do Ensino Fundamental (7º, 8 e 9º anos) e do Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos), totalizando 69 alunos homenageados.

§ 2º O processo de seleção caberá à Equipe Diretiva e professores, os quais farão a indicação do nome de três alunos destaques por turma.

Art. 4º - Serão elegíveis os alunos que atingirem os seguintes critérios:

- a) Apresentar notas acima do índice médio do trimestre.
- b) Apresentar comportamento que representem valores, atitudes e respeito às normas de Convivência do Instituto São José.

III - DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 6º - A listagem com os alunos selecionados será divulgada, previamente, no site da escola (<https://institutosaojosesm.com.br/>).

Art. 7º - Os alunos selecionados serão homenageados, ao final do ano letivo, em evento específico indicado no Calendário Escolar, com a presença dos responsáveis.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Cabe à Equipe Diretiva julgar as circunstâncias não previstas neste regulamento, que passa a valer a contar da data de sua elaboração.

Santa Maria, 13 de julho de 2023.